



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 08 (três) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h30min. (oito horas e trinta minutos), ocorreu de forma virtual, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, a **7ª (sétima) Reunião Extraordinária** do Comitê de Investimentos do Iperon de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o Presidente **Raiclin Lima da Silva** e os **Membros:**

Vice-Presidente - **Adailton Silva Lima;**

Membro - **Lucas Cúrcio Vieira;**

Membro - **Alexandro Pinheiro Almeida.**

Membro - **Dyego Machado.**

Também, estiveram presentes:

Coordenador de Investimentos do Iperon - **Felipe Ataide de Albuquerque;**

Assessor da Coordenadoria de Investimentos do Iperon – **Arthur Souza;**

Assessor da Coordenadoria de Investimentos do Iperon – **Antônio Jose;**

Assessor da Coordenadoria de Investimentos do Iperon – **Almério Rodrigues.**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente Raiclin Lima agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **7ª Reunião Extraordinária** do Comitê de Investimentos do Iperon.

Em seguida, **passou para o primeiro item da pauta:**

1. Vinci Capital Partners IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ/ME nº 42.847.134/0001-92;

Deliberação: Fica deliberado, por unanimidade, a aprovação de aporte no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) no fundo Vinci Capital Partners IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ/ME nº 42.847.134/0001-92

2. PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA Inscrito no CNPJ sob o nº 52.281.935/0001-97;

Deliberação: Fica deliberado, por unanimidade, a aprovação de aporte no valor de **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)** no fundo PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA Inscrito no CNPJ sob o nº 52.281.935/0001-97

3. KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I |FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CNPJ nº 49.723.694/0001-84.

Deliberação: Fica deliberado, por unanimidade, a aprovação de aporte no valor de **R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)** no fundo KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I |FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CNPJ nº 49.723.694/0001-84.

Totalizando a soma total do valor de aportes, nos três fundos apresentados, em **R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**.

Fica deliberado ainda, por unanimidade, que os aportes acima listados deverão ser acompanhados da Análise de Fundo da Consultoria do IPERON, sem o qual não serão validados.

O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 09:30 min. (nove horas e trinta minutos), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente e membros presentes nesta reunião.

Raiclin Lima da Silva
Presidente

Adailton Silva Lima
Vice-Presidente

Alexandro Pinheiro Almeida
Membro

Dyego Machado
Membro

Lucas Cúrcio Vieira
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida**, **Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima**, **Gerente**, em 08/12/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA**, **Presidente**, em 08/12/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Machado, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cúrcio Vieira, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ, Assessor(a)**, em 08/12/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044280777** e o código CRC **A7E69B8E**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0016.000072/2023-82

SEI nº 0044280777